

LEI Nº 2.401, de 29 de Junho de 1990

Modifica denominação de logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Av. Itaúna que tem seu início na Av. Juscelino Kubitscheck e terminando na Av. Joaquim Soares Nogueira, no Bairro Jardim Santanense e Residencial Santanense, Zona 11, denominada pela Lei nº 1.540, de 29/08/80, passa a denominar-se **Av. João Moreira de Carvalho**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de Junho de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal